

dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Conceição Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Nogueira*.

Aviso n.º 2972/2006 — AP

A Dr.ª Carla Jesus Costa Fraga Torres, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 281/04.0TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano David Cardoso Marques, filho de Adriano David Cardoso Marques e de Maria Amélia Moreira Cardoso Marques, natural de Portugal, Valongo, nascido em 6 de Outubro de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 09799824, com domicílio na Rua dos Arcos, 101, rés-do-chão, Campo, 4440 Campo, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, praticado em 30 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Jesus Costa Fraga*. — A Oficial de Justiça, *Maria Luísa Coelho*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Aviso n.º 2973/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Ribeiro Nunes Nogueira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 162/02.2TBVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Filipe da Silva Ribeiro, filho de João Fernando Ribeiro Leite e de Maria da Glória Nunes da Silva, natural de Alemanha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1980, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11706918, com domicílio na Rua dos Sonhos, 90, rés-do-chão, Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 10 de Junho de 1999, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Ribeiro Nunes Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Aviso n.º 2974/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rute Alves Costa Pereira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 310/04.8TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Teixeira Barbosa, filho de Zeferino Moreira Barbosa e de Maria Glória Coelho Teixeira, natural de Senhora da Hora, Matosinhos, nascido em 3 de Janeiro de 1971, divorciado, com domicílio na Rua Manuel Moreira Barros, 618-E, Apartamento 413-D, 4440-346 Afurada, por se encontrar acusado da prática de três crimes de roubo na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea e), e n.º 2, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 14 de Janeiro de 2003, por despacho de 1 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido.

2 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Alves Costa Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Ferreira*.

Aviso n.º 2975/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rute Alves Costa Pereira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 2406/06.2TBVLG, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 816/02.3PAVLG deste juízo, onde foi declarado contumaz o arguido Paulo Jorge Pereira Silva, filho de Manuel Marques da Silva e de Maria da Luz Pereira Gonçalves, natural de Figueira da Foz, nascido em 28 de Janeiro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9529816, com domicílio na Rua Caminho do Rio, 22, 1.º, esquerdo, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Outubro de 2002, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em Tribunal.

2 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Alves Costa Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Ferreira*.

Aviso n.º 2976/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rute Alves Costa Pereira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo abreviado n.º 409/04.0GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel da Silva Alves, filho de Alberto Paulo Silva Alves e de Luzia da Silva Alves, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11307287, com domicílio na Rua Arnaldo Leite, 101, casa 101, Aleixo, 4000 Porto, por se encontrar condenado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Maio de 2004, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Alves Costa Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Ferreira*.

Aviso n.º 2977/2006 — AP

A Dr.ª Ana Rute Alves Costa Pereira, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo abreviado, n.º 12/05.8GBVLG, pendente neste Tribunal contra a arguida Berta Maria Ferreira da Silva, filha de Joaquim da Silva Carvalho e de Iria de Jesus Ferreira Moreira, natural de Alfena, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Abril de 1969, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10097152, com domicílio na Rua Castro Moutinho, 104, Alfena, 4445 Alfena, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 4 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rute Alves Costa Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Ferreira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VELAS

Aviso n.º 2978/2006 — AP

A Dr.ª Ana Luísa Colaço, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Velas, faz saber que, no processo comum (tribunal

nal colectivo), n.º 11/99.7TAVLS, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto José Cabral de Azevedo, filho de José Belo de Azevedo e de Leonilde Soares Cabral de Azevedo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Agosto de 1970, casado, titular da identificação fiscal n.º 198655240 e do bilhete de identidade n.º 9838182, com domicílio na Faia Grande, 12, 9850 Calheta, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança qualificado, na forma continuada, previsto e punido pelos artigos 205.º, n.º 4, alínea b), e 30.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 1999, um crime de falsificação de cheque na forma continuada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 256.º, n.ºs 3 e 4, e 30.º, n.º 2, do Código Penal, um crime de falsificação de documento na forma continuada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 255.º, alínea a), 256.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, 30.º, n.º 2, e 386.º, alínea c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por decisão proferida em 22 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Carmona*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2979/2006 — AP

O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 712/95.9TBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Vieira Cerqueira, filho de José Pereira Cerqueira e de Maria Fernanda Castro Vieira, natural de Ponte de Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Dezembro de 1972, separado de facto, titular do bilhete de identidade n.º 8873299, com domicílio na Rua Engenheiro Cunha Leal, lote 588, 3.º, direito, 1100 Lisboa, por se encontrar condenado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 1994, por acórdão de 20 de Setembro de 2001, proferido nos autos supra-referidos, e transitado em julgado em 12 de Maio de 2006, foi dada por finda a contumácia, por despacho de 26 de Maio de 2006, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Assunção Moura*.

Aviso n.º 2980/2006 — AP

O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, FAZ SABER que no processo comum (tribunal singular), n.º 136/04.9GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fedir Khutsanu, filho de Mihai e de Maria, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 21 de Fevereiro de 1958, casado, titular do passaporte n.º Ah996961, com domicílio na Rua Principal, 4, Casal Várzea, Papagovas, 2540 Lourinhã, o qual foi em 30 de Janeiro de 2006, condenado na pena de multa de 300 dias de multa à taxa diária de 5 euros, inibição de conduzir por um período de 4 meses, tendo sido convertida a pena de multa no montante de 300 euros, em 40 dias de prisão subsidiária, transitado em julgado em 12 de Abril de 2005, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua de-

tenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Assunção Moura*.

Aviso n.º 2981/2006 — AP

O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2228/06.0TBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Batista Ribeiro, filho de Manuel Ferreira Amorim Ribeiro e de Maria Rodrigues Batista, nascido em 22 de Agosto de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13300040, com domicílio no lugar do Pisco, Perre, 4900 Viana do Castelo, o qual foi por sentença de 20 de Julho de 2001, condenado na multa de 150 dias de multa à taxa diária de 2,99 euros, pela prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 1998, de que este foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos artigos 335.º, 337 e 476.º, ambos do Código de Processo Penal, por despacho de 31 de Maio de 2006. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Oficial de Justiça, *José Pires Morgado Barbosa*.

Aviso n.º 2982/2006 — AP

O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo abreviado n.º 931/03.6GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco de Jesus Marques, filho de José Marques e de Maria de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Maio de 1950, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 125531060 e do bilhete de identidade n.º 2524373, com domicílio na Avenida Valentim Ribeiro, 6, 1.º-H, Esposende, 4740-208 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 13 de Novembro de 2003, um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 2003, por despacho de 16 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Oficial de Justiça, *José Pires Morgado Barbosa*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2983/2006 — AP

O Dr. Bernardino Tavares, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 789/02.2PBVCT, pendente neste Tribunal contra a arguida Victoria Jimenez Jimenez, filha de Emílio e de Maria, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 6 de Agosto de 1949, separado de facto, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 33817158, com domicílio na Rua Cantábria, 27, 1.º, Vigo, Pontevedra, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade fi-